

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o curso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do curso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução será condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08:00h do dia 06/06/2022 a 23:59h do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMAR_003 COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual aplicação do enquadramento caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/06/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicada no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato de inscrição no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconhecendo quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao

hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição definitiva da formação;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências de formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com o nome publicado, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não foi acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 8.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.2.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Aparentes totais e notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, não a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedores sobre piaoneiro são acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação a fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova escrita, de caráter classificatório (Peso 1)

9.2.1. A prova escrita constará de dissertação sobre um único tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, conforme Programa do Concurso e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos itens abaixo, os quais serão valorados da seguinte forma:

a) Inteligibilidade da grafia (letra legível) – (até 0,5 ponto);

b) Ortografia – (até 0,5 ponto);

c) Sequência e concatenação das ideias (Introdução, desenvolvimento e conclusão) – (até 1 ponto);

d) Habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível – (até 1 ponto);

e) Capacidade de abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade – (até 6 pontos);

f) Capacidade de síntese e objetividade – (até 1 ponto).

Obs.: Os candidatos terão um prazo máximo de uma hora para consulta bibliográfica, em material bibliográfico previamente separado e trazido para o local das provas pelo candidato. Transcorrido este prazo, a banca examinadora rubricará as folhas do material realizado pelos candidatos e, na sequência, terão um prazo máximo de três horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

9.3. Prova didática, de caráter classificatório (Peso 2)

9.3.1. A prova será pública e constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, conforme Programa do Concurso. A taxa de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

a) Domínio teórico e conceitual do assunto – (até 2,0 pontos);

b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula – (até 2,0 pontos);

c) Clareza expositiva, Postura e Voz – (até 1,0 ponto);

d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados – (até 1,0 pontos);

e) Adequação do tema para a graduação – (até 2,0 pontos);

f) Adequação da bibliografia utilizada, de (até 2,0 pontos).

9.4. Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório (Peso 1)

9.4.1. Na análise do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, e o maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso, deverão ser obedecidos aos critérios abaixo:

Titulação – até 40%;

2. Doutorado – (até 6 pontos);

3. Formação acadêmica – até 40%;

4. Cursos ministrados: Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização – (até 0,5 ponto);

5. Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

6. Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado;

7. Publicações – (até 4,5 pontos);

8. Artigo Técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional;

9. Currículo completo e/ou resumo expandido em anais de reuniões científica nacional e/ou internacional;

10. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

11. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;

12. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional – (até 2,5 pontos);

13. Participação em eventos científicos (congressos e similares) – (até 2,5 pontos).

Experiência profissional – até 20%:

1. Ensino médio – (até 1 ponto);

2. Ensino de graduação – (até 2 pontos);

3. Pós-Graduação: stricto-sensu – (até 0,5 ponto);

4. Cursos ministrados: Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização – (até 0,5 ponto);

5. Curso de curta duração – (até 2 pontos);

6. Atividades de monitoria na graduação/estágio docência – (até 3 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• maior média na Prova Didática;

• maior média na Prova Escrita;

• maior titulação;

• mais tempo na titulação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Erro no momento de deferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

11.1.2. O resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspenso o prazo de acesso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, sendo o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao tempo previsto no calendário escolar correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado-DOE. O candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizear.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricao.unesp.br](https://inscricao.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Proc. 982/2022-CISA).

PROGRAMA

1. Funções contínuas em um intervalo.

2. Funções deriváveis em um intervalo.

3. Aplicações da derivada.

4. Funções reais de várias variáveis: Derivadas parciais e diferencialização.

5. Derivada direcional e vetor gradiente.

6. Máximos e mínimos: Método dos Multiplicadores de Lagrange.

7. Mudança de variáveis na integral dupla e na integral tripla.

8. Integrais de linha e o Teorema de Green.

9. Campos vetoriais conservativos no plano.

10. Integrais de superfície e os Teoremas de Stokes. BIBLIOGRAFIA

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 1.

GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: LTC, 2001, v. 2.

30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre e de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para fins de inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá, dentro do ato de inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Medicina Veterinária, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do curso ou áreas afins;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Isolamento e identificação de micro-organismos de interesse para a indústria e Saúde Pública – metodologias clássicas e moleculares, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocados para a nomeação;

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na Unesp, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp nº 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>;

4.4. todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexando ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 8h do dia 06/06/2022 às 23h59 do dia 07/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES), do formulário de inscrição, e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 07/06/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no momento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários a sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 10/06/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final de recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicação no DOE, na mesma data da publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições;

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação;

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminaria o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata rescolha após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis) (quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação).

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa; do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

- Prova prática (peso 1).

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e quando houver a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizaram as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

a) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Propriedade: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado (os comprovantes deverão ser enumerados e anexados na ordem sequencial do documento gerado pela Plataforma), seguindo os critérios abaixo descritos:

1. CRIAÇÃO CIENTÍFICA: 2,0 pontos

(pontuação na área do concurso = 100%; pontuação fora da área do concurso = 50%). Será considerado apenas se o candidato apresenta ou não o título em cada item, independentemente do número de ocorrências:

- Mestrado: 0,5;

- Doutorado: 0,5;

- Livre docência: 1,0.

2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO: 5,0 pontos

(pontuação na área do concurso = 100%; pontuação fora da área do concurso = 50%). Considerar o período dos últimos 5 (cinco) anos. Documentar apenas a primeira página, na qual conste o nome do candidato.

- Livro com ISBN: 0,5/livro;

- Capítulo de livro com ISBN: 0,20/capítulo;

- Artigo completo, como primeiro autor, em periódico com fator de impacto maior do que 3: 0,5/artigo;

- Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto maior do que 3: 0,25/artigo;

- Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto entre 2 e 3: 0,4/artigo;

- Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto entre 2 e 3: 0,2/artigo;

- Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto entre 1,501 e 2,000: 0,3/artigo;

- Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto entre 1,001 e 1,500: 0,2/artigo;

- Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto menor do que 1,000: 0,1/artigo;

- Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto menor do que 1,000: 0,05/artigo;

- Trabalho completo publicado em eventos: 0,1/trabalho (máximo 0,5);

- Resumo expandido publicado em eventos: 0,02/resumo (máximo 0,5);

- Resumo publicado em eventos: 0,01/resumo (máximo 0,5);

- Patente ou software: 1,0/patente ou software;

- Organização de eventos científicos ou de extensão universitária: 0,3/evento;

- Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos: 0,1/evento (máximo 0,5);

- Participação em eventos científicos ou de extensão universitária como ouvinte: 0,05/evento (máximo 0,5);

- Participação como membro de corpo editorial: 0,3/periódico;

- Participação como revisor de periódicos: 0,1/parecer (máximo 0,5);

- Participação como consultor ad hoc em agências de fomento: 0,1/parecer (máximo 0,5).

ATIVIDADES DIDÁTICAS: 2,0 pontos

(pontuação na área do concurso = 100%; pontuação fora da área do concurso = 50%). Considerar o período dos últimos 5 (cinco) anos.

- Docência ensino superior (graduação e/ou pós-graduação), como docente responsável por disciplina: 0,1/semestre letivo;

- Docência ensino superior (graduação e/ou pós-graduação), como docente colaborador em disciplina: 0,05/semestre;

- Docência ensino médio (técnico agropecuário), como docente responsável por disciplina: 0,05/semestre;

- Estágio-Docência (ou equivalente)/Monitoria de Pós-Graduação em disciplinas de Graduação: 0,05/semestre;

- Aula como docente convidado em disciplina, Cursos, Palestras: 0,005/evento;

- Orientação de Doutorado concluído: 0,5/orientação;

- Orientação de Doutorado em andamento: 0,25/orientação;

- Orientação de Mestrado concluído: 0,25/orientação;

- Orientação de Mestrado em andamento: 0,125/orientação;

- Coorientações de Mestrado ou Doutorado concluído: 0,1/orientação;

- Coorientações de Mestrado ou Doutorado em andamento: 0,05/orientação;

- Orientação em Programa de Residência em área profissional da Saúde concluído: 0,1/orientação;

- Orientação em Programa de Residência em área profissional da Saúde Residência em andamento: 0,05/orientação;

- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização Lato sensu concluído: 0,1/orientação;

- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização Lato sensu em andamento: 0,05/orientação;

- Orientação de Iniciação Científica com bolsa FAPESP: 0,15/orientação; CNPq Reitoria ou outras modalidades de Bolsas: 0,1;

- Orientação de Iniciação Científica sem bolsa: 0,05/orientação;

- Orientação de projeto de extensão universitária com bolsa: 0,1/orientação;

- Orientação de projeto de extensão universitária sem bolsa: 0,05/orientação;

- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação: 0,05/orientação;

- Tutoria no Programa de Educação Tutorial (PET): 0,1/orientação;

- Participação em bancas de pós-graduação Stricto sensu: 0,01/banca;

- Participação em bancas de pós-graduação Lato sensu, Residência ou Aprimoramento: 0,005/banca;

- Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação: 0,0025/banca.

OUTRAS ATIVIDADES: 1,0 ponto

Considerar o período de 2017-2021. No caso de pós-doutorado, será considerada apenas uma atividade (de maior pontuação), caso o candidato apresente duas ou mais modalidades (exterior, FAPESP ou CNPq).

- Experiência Profissional: 0,5/ano - com comprovação em Carteira de Trabalho ou Recibo de Pagamento de Autônomo, período mínimo de 1 (um) ano (apenas uma ocorrência será pontuada);

- Cargos administrativos - coordenação de curso de graduação ou pós-graduação, chefia de departamento, direção de unidade, mínimo de 1 (um) ano: 0,5;

- Coordenação de projetos de pesquisa em agências de fomento (FAPESP, CNPq ou FAPs de outros estados): 1,0;

- Coordenação de projetos de extensão: 1,0;

- Participação em projetos de pesquisa: 0,2/projeto;

- Participação em projetos de extensão: 0,1/projeto;

- Prêmios e títulos acadêmicos/científicos: 0,2/prêmio;

- Res

universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9.5. Prova Prática
a) Será realizado o sorteio de um ponto denominado "Laboratório de microbiologia de alimentos - metodologias clássicas" e um ponto denominado "Laboratório de epidemiologia molecular - metodologias moleculares", dentre os pontos a seguir enunciados:

Laboratório de microbiologia de alimentos - metodologias clássicas

I - Preparo de amostras de alimentos destinadas a exames microbiológicos e físico-químicos

II - Leitura, expressão e interpretação dos resultados de exames microbiológicos e físico-químicos

Laboratório de epidemiologia molecular - metodologias moleculares

I - Purificação de DNA com kit comercial

II - Elaboração de uma PCR

b) Após o sorteio a banca examinadora terá 120 (cento e vinte) minutos para executar a duas partes da prova prática, supervisionado pelos membros da banca examinadora. O início da prova prática será determinado a partir do momento em que a banca examinadora terminar de explicar como a prova será conduzida.

c) Ao atingir o tempo máximo previsto na letra "b" do item 9.5. deste edital, a banca examinadora determinará que o candidato cesse todas as atividades e seu desempenho será avaliado até o 120º minuto.

d) A prova prática será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo estas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídos por pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova de escrita;

d) maior nota na prova prática;

e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação;

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados;

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sorteio;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP/Int, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE,

podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os quesitos de trabalho docente na UNESP, cujos duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - regularmente no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-uewb/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preferência.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

1) Segurança de alimentos na perspectiva da Saúde Única;

2) Fatores, intrínsecos e extrínsecos, que influenciam a sobrevivência e o desenvolvimento de microrganismos em alimentos;

3) Principais alterações dos alimentos de origem animal;

4) Colheita, transporte e preparo de amostras de alimentos destinadas a exames microbiológicos e físico-químicos;

5) Micro-organismos indicadores e patogênicos em alimentos: conceitos, usos e interpretações;

6) Métodos convencionais de análises microbiológicas de alimentos;

7) Métodos moleculares de análises de alimentos;

8) Principais análises e medidas de controle recomendadas para a avaliação da qualidade de alimentos;

9) Principais doenças veiculadas por alimentos e respectivos grupos de microrganismos envolvidos;

10) Segurança de alimentos e Vigilância em Saúde - notificação, investigação de surtos e atuação multiprofissional.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

BERTOLINO, Marco T. Gerenciamento da Qualidade na Indústria Alimentícia. 2011

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Resolução - RDC Nº 331, de 23 de dezembro de 2019, dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 158 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

FORSYTHE, S. J. Steve J.; BIANCHINI, Andréia; CHIARINI, Eb; GUIMARÃES, Maria Carolina Minardi; BARTZ, Sabrina; TONDO, Eduardo Cesar. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 607 p. il., grs., tabs.

GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Isabel Simões; Coautora: Higiene e vigilância sanitária de alimentos. Pedro Manuel Leal Germano ; Maria Isabel Simoes Germano [recurso eletrônico]. 6 rev., atual. São Paulo Manole 2019. 1 recurso online

International Commission on Microbiological Specifications for Foods (ICMSF). Microrganismos em Alimentos [recurso eletrônico]. Editora Blucher. 536

MELLO, Fernanda Roberto D.; GIBBERT, Luciana. Controle e qualidade dos alimentos. 2017

RIBEIRO, Bernardo. Microbiologia Industrial - Alimentos - Volume 2. 2018

SILVA, Neusely da; JUNQUEIRA, Valeria Christina Amstalden, Coautor; SILVEIRA, Neliane Co-autor. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e agua Neusely da Silva;Valeria Christina Amstalden Junqueira ; Neliane Christina [recurso eletrônico]. Sao Paulo Blucher 2017. 1 recurso online

VENTURI, Ivonilce Coautor; SANT ANNA, Lina Claudia Coautor; SCHMITZ, Jelson Fernando Coautor; SANTOS, Ramara Kadja Fonseca Coautor. Higiene e controle sanitário de alimentos Ivonilce Venturi [et al.] [recurso eletrônico]. Porto Alegre SGAH 2021. 1 recurso online.

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DO CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 40/2022 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 36/2022)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA ao candidato inscrito, o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Inscrição - Nome - Resultado

20011 - Carlos Henrique Siqueira Silva - Deferdio - Benefício concedido por Programa Social - CADÚnico

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Vicente/SP, 02 de junho de 2022.

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

EDITAL Nº 269/2022-STGP-RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Câmpus de Marília, por meio da área de Recursos Humanos, toma público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: Etnografia I, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

CANDIDATOS HABILITADOS:
GABRIELA GARCIA ANGELICO - RG 294245376

EXAMINADOR / ANÁLISE CURRICULAR (P.1) / DIDÁTICA (P.2) / ESCRITA (P.1) / MÉDIA PONDERADA

Prof. Marcelo Augusto Totti / 6,50 / 15,30 / 7,00 / 7,20

Prof. Maria Valéria Barbosa / 6,50 / 16,50 / 7,00 / 7,50

Prof. Christina de Rezende Rubim / 6,50 / 15,00 / 7,00 / 7,13

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,28 – 1º lugar

CANDIDATOS AUSENTES:
ANA CAROLINA ESTRELA DA COSTA - RG 13973022

ANNA PAULA MOREIRA DE ARAUJO - RG 339047938

SABRINA MELO DEL SARTO - RG 17592738

CINTIA MARQUES SANTOS - RG 4440797

Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. (Processo Nº 449/2022)

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Despacho da Vice-Diretora no exercício da Direção, de 02 de junho de 2022.

Ngando provimento ao recurso impetrado pela candidata Thalita Gabriela Comar Charallo, CPF 081.941.349-25, conforme deliberação da Congregação na reunião extraordinária realizada dia 02/06/2022, referente ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, registrado sob o nº 263, em RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 902/2001, sob o regime jurídico Efetivo, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na área de conhecimento "Educação". (Despacho D nº 032-2022; Proc. 391/2022-CM)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 162/2022-STGP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Biodiversidade, na área do conhecimento de Zoologia, objeto do Edital nº 040/2022-STGP/IB, para a primeira fase de Provas – PROVA ESCRITA (de caráter eliminatório e classificatório), a ser realizada na dia 20 de junho de 2022 com início às 14:00h; no Antreatório da Biblioteca do IB, sito à Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista - Rio Claro/SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: a) comparecer ao local com antecedência de 30 minutos munidos da documentação necessária (inclusive cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, tudo conforme item 8.2 do Edital 040/2022); b) não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO – RG

ALINE DAL'OLIO GOMES - 410771521

AMANDA DA SILVEIRA GUERREIRO - 3102842411

ANIELA CRISTINA MARESCCHI - 78125519

BRAZ TITON JUNIOR - 33412203X

CARLOS EDUARDO TOLUSSI - 264079656

DANIELA MAGALHÃES DRUMMOND DE MELLO - 658219017

EDUARDO PAHOR FILHO - 33793947

FABIO HENRIQUE CARRETERO SANCHES - 303080760

FERNANDO RAFAEL DE GRANDE - 444882807

GABRIELA HOLLMANN - 8037663765

LUSIA MARIA DIELE VIEGAS COSTA SILVA - 271379091

MATIASCHA WOSNICK - 61283510

RAFAEL NAIME RUGGIERO - 353686438

RENATO FLOSSIGNO - 10407489

RENATO MASAOKI HONJI - 280379237

ROGÉRIO OLIVEIRA FALEIRO - 589768396

STEFANY CHRISTIE MONTEIRO TITON - 2797859

TABATA MARTINS DE LIMA - 95060862

VINICIUS ARAUJO ARMELIN - 474816448

VINICIUS QUEIROZ ARAUJO - 0882282905

(Proc. 502/2022-IB/CI)

CONVOCAÇÃO IB/DTA

Convocamos o candidato Roberto Tadeu Iachite – RG 18.898.097, inscrito no concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente em Educação Física, na disciplina Motivação em contextos educativos, esportivos e de promoção à saúde: diálogos com as creanças de autoeficácia, junto ao Departamento de Educação, objeto do Edital IB/DTA nº 02/2020, publicado no DOE de 27-2-2020, para as provas que terão início no dia 13-06-2022, às 9:00 horas, na Sala de reuniões do prédio da Administração do Instituto de Biociências, situado na Avenida 24-A nº 1515, Bairro Bela Vista, Rio Claro-SP. O não comparecimento será considerado desistência. (Proc. 325/2019)

CONVOCAÇÃO IB/DTA

CONVOCAMOS a candidata Karen Cristiane Martinez de Moraes – RG. 23.916.786-7, inscrita no concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente em Biologia Molecular da Célula, na disciplina Biologia Molecular da Célula, junto ao Departamento de Biologia Geral e Aplicada, objeto do Edital IB/DTA nº 01/2022, publicado no DOE de 13-1-2022, para as provas que terão início no dia 20-06-2022, às

9h00 horas, na Sala de reuniões do prédio da Administração do Instituto de Biociências, situado na Avenida 24-A nº 1515, Bairro Bela Vista, Rio Claro-SP.

O não comparecimento será considerado desistência. (Proc. 323/2019)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deliberação da Congregação de 31/05/2022.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, na área de conhecimento Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina, conforme Edital nº 84/2022-STGP – Resultado e Classificação Final.

(Inf. DTA nº 075/2022)

(Processo nº 352/2021-ICT/SOR)

CAMPUS DE OURINHOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CÂMPUS DE OURINHOS

EDITAL OUR/CFCTE/STGP Nº 11 /2022 QUE TORNA SEM EFEITO E REPUBLICA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2022)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação do Câmpus de Ourinhos da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Edital de Divulgação da Nota da Prova Dissertativa e da Classificação Prévia, publicado no DOE em 01/06/2022, considerando que, devido um lapso operacional a publicação no DOE não constou por completo a classificação prévia e a REABERTURA do prazo de recurso da nota da prova dissertativa e da classificação prévia no período das 10h às 23h59 de 03/06 e das 10h de 06 às 23h59 de 07/06/2022.

1. Nota da prova dissertativa e classificação prévia para o emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Geoprocessamento).

Eliminado

Inscrição - Documento - Objet. - Dis. Q1 - Dis. Q2 - Dis. Nota

15049787 - 459963818 - - - 70,000 - 12,000 - 0,000 - 12,000

15058131 - 400499381 - - - 60,000 - 0,000 - 37,500 - 37,500

15071561 - 401875325 - - - 75,000 - 12,000 - 12,500 - 24,500

15249484 - 25463560X - - - 65,000 - 12,000 - 37,500 - 49,500

15309070 - 572795445 - - - 62,500 - 0,000 - 12,500 - 12,500